



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.323/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$50.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$1.985.000,00

02.13.01.10.302.0011.2889 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

3.3.90.39.00 - F. 1122 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$200.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1164 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$15.000,00

Total.....R\$2.250.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 - F. 1009 - Despesas de Exercícios AnterioresR\$50.000,00

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
.....R\$2.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Total.....R\$2.250.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município